



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 115/2026

HASTA PÚBLICA- CARTA FECHADA

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIAS, NO CONCELHO DE PENICHE

-----FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Torna público que, na reunião de 10 de julho de 2026, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de atribuição de espaços para a instalação de quatro unidades móveis para o exercício das atividades de prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias, no concelho de Peniche nas seguintes condições: -----

-----1.Espaços: -----

-----a. ESPAÇO A – PORTO AREIA SUL em Peniche – ver mapa anexo. ---

-----b. ESPAÇO B – MERCADO ABASTECEDOR – Avenida Papa Paulo VI em Peniche – ver mapa anexo.-----

-----c. ESPAÇO C – PARQUE DE MERENDAS – Estrada Nacional 114 – ver mapa anexo.-----

-----d. ESPAÇO D – CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES – Rua dr. Ernesto Moreira em Peniche – ver mapa anexo. -----

-----2. Dias e horários de funcionamento: Todos os dias das 10 horas às 2 horas, com possibilidade de alargamento mediante autorização da Câmara Municipal.-----

-----3. Prazo: O direito de ocupação dos espaços tem início com a emissão do alvará, pelo período de seis meses, renovável por iguais períodos,



MUNICÍPIO DE PENICHE

até à entrada em vigor do novo regulamento. -----

-----4. Taxa: Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 58.º da Tabela de Taxas, anexo do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche, o valor a pagar, mensalmente, pela ocupação é de 41,40€ por m2 do espaço ocupado. -----

-----5. Número de espaços a atribuir a cada concorrente: A cada concorrente será atribuído um único espaço.-----

-----6.Condições para o exercício da atividade: -----

-----a. A ocupação do espaço é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, não sendo permitido colocar quaisquer objetos fora desse espaço sem a prévia autorização do Município de Peniche;-----

-----b. Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo nem em qualquer elemento pré-existente;-----

-----c. O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado;-----

-----d. Os títulos emitidos não compreendem o fornecimento de energia elétrica ou água. -----

-----7. Proibições: O artigo 75.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, estipula as proibições a que os titulares do direito de ocupação dos espaços estão sujeitos. -----

-----8. Regras gerais: Todas as demais regras são as constantes da legislação em vigor e do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. -----

-----9. Procedimento de atribuição: -----

-----a. O procedimento de atribuição do direito de ocupação do espaço será a hasta pública – carta fechada;-----

-----b. O valor base de arrematação, para cada um dos espaços, é de 100,00€;-----

-----c. Podem concorrer todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras;-----



MUNICÍPIO DE PENICHE

-----d. A proposta é inserida em envelope fechado e é constituída pelos seguintes elementos: -----

-----i. O nome do proponente; -----

-----ii. O n.º de identificação (Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão); -----

-----iii. O espaço pretendido; -----

-----iv. O valor oferecido, não podendo ser inferior à base de arrematação. -----

-----No exterior do envelope deverá constar apenas “Hasta pública para ocupação de espaço público para prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias no concelho de Peniche”. -----

-----e. A proposta deverá ser entregue nos serviços do Município, sítos no Edifício sede do Município de Peniche, entre as 9:00 e as 15:30 horas, nos dias úteis, ou remetida por correio para Largo do Município, 2520-239, Peniche, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Edital. O proponente deverá assegurar a adoção das diligências necessárias para que a proposta dê entrada nos serviços do Município de Peniche até à data e hora limite fixadas para a sua entrega, sendo o único responsável por quaisquer atrasos que venham a verificar-se; -----

-----f. O ato público da hasta pública terá lugar no dia 28 de julho de 2026, pelas 10h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, é aberto ao publico e é presidido pela Presidente da Comissão; -----

-----g. A Comissão de acompanhamento do ato público é constituída por: Presidente: Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, 1.º membro efetivo: Sílvia Sousa Santos, Técnica Superior do Departamento de Desenvolvimento Territorial, 2.º membro efetivo: Tânia Isabel Santos Neves, Técnica Superior do Núcleo de Contratação Pública e Património, e como membros suplentes: Sónia Sofia Sousa Leal e Maria Salomé Andrade Vala do Núcleo de Contratação Pública e Património; -----

-----h. O direito de ocupação dos espaços será atribuído a quem



MUNICÍPIO DE PENICHE

apresentar a maior proposta para arrematação;-----

-----i. No caso de se verificar empate no valor das propostas para arrematação do mesmo espaço, o mesmo será desempatado por sorteio. O sorteio decorrerá no ato público; -----

-----j. No final do ato público a Comissão elabora a ata do ato público e adjudica provisoriamente os espaços; -----

-----k. No dia do ato é pago a título de princípio de pagamento 25% do valor da arrematação, sob pena da atribuição do espaço ficar sem efeito, neste caso será atribuído ao proponente classificado imediatamente a seguir.

-----L. Em caso de desistência não haverá lugar à restituição do valor pago a título de princípio de pagamento;-----

-----m. A adjudicação definitiva é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada pela Câmara Municipal, deliberação n.º 996/2025, de 05 de novembro, com base na ata do ato público;-----

-----n. O remanescente do valor da arrematação, 75%, é pago no prazo de 3 dias (úteis) após a notificação da decisão de adjudicação, sob pena da atribuição do espaço ficar sem efeito, neste caso será atribuído ao proponente classificado imediatamente a seguir;-----

-----o. A adjudicação formalizar-se-á através de alvará, emitido, imediatamente, após o pagamento da arrematação; -----

-----p. Após emissão do alvará, o titular passa a pagar mensal a taxa de ocupação do espaço prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 58.º da Tabela de Taxas, anexo do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche. As restantes regras relativas ao pagamento são as constantes no Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços;-----

-----q. O direito de ocupação do espaço não poderá ser transmitido, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal. ----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----



MUNICÍPIO DE PENICHE

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de julho de 2026. -----

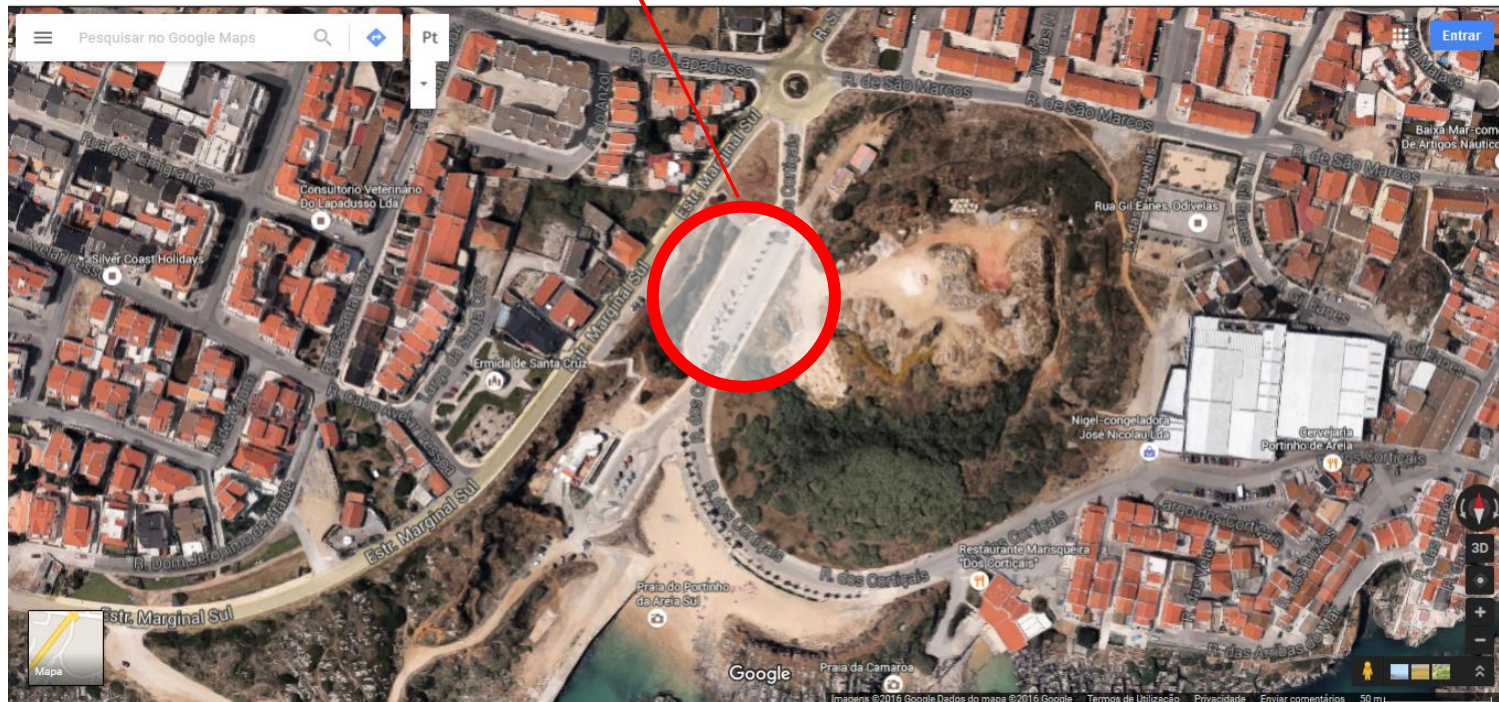
O Presidente da Câmara Municipal,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales

Certidão de Afixação n.º 55/2026

Certifico que, nesta data, afixei no Edifício dos Paços do Concelho e nos lugares de estilo o presente Edital.
13-07-2026

Clara Fernandes
Técnica Superior
Centro de Serviços Integrados e Modernização
Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social



ESPAÇO B – MERCADO ABASTECEDOR – Avenida Papa Paulo VI em Peniche



ESPAÇO 6- PARQUE DE MERENDAS - ATOUGUIA DA BALEIA (Estrada Nacional 114)



ESPAÇO D – CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES – Rua dr. Ernesto Moreira em Peniche

